FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 119ª (Centésima Décima Nova) Emissão da Securitizadora ("Emissão"), vem, por meio do presente Fato Relevante e nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, informar que, conforme divulgado pela Opea Securitizadora S.A., em Fato Relevante de 28 de outubro de 2026, a Devedora descumpriu a obrigação de pagamento das parcelas de Remuneração e Amortização dos CRI da 480ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. (atual Opea Securitizadora S.A.), com vencimentos em 21 de agosto de 2026, no valor de R$ 665.917,73 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos); 21 de setembro de 2026, no valor de R$ 652.560,10 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos); e 21 de outubro de 2026, no valor de R$ 649.946,20 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Em decorrência do inadimplemento mencionado acima, restou configurado evento de vencimento antecipado não automático no âmbito da operação de Certificados De Recebíveis Imobiliários, da 119ª (Centésima Décima Nona) Emissão, em Série Única, da Canal Securitizadora S.A., ("CRI Porto5 119") nos termos do inciso (xiii) do Anexo XI – Eventos de Vencimento Antecipado do Termo de Securitização.

A Securitizadora esclarece, ainda, que permanece envidando os esforços cabíveis, em constante interlocução com a Devedora, para a adoção das medidas necessárias à regularização da situação. Ressalta, ainda, que os encaminhamentos e deliberações sobre o tema serão oportunamente submetidos à Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme aplicável.

A Securitizadora manterá os investidores e o mercado informados sobre quaisquer novos faros relevantes relacionados à operação.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Alejandro Merino
Diretor de Securitização